



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

**LEI NÚMERO 1290 DE 16 DE SETEMBRO DE 1993**  
(Referente ao Autógrafo No. 61/93)  
(De autoria do Vereador Eduardo de Souza Cesar)

Dã denominação à próprio

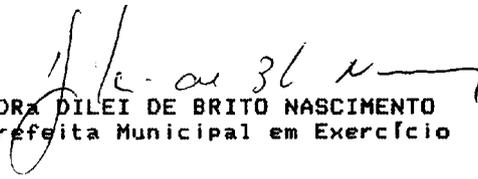
**DRA DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Passa a denominar-se rua **JOSÉ LOURENÇO COUTINHO DE OLIVEIRA**, a atual rua do André, travessa da rua Manoel Barbosa.

Artigo 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 16 de setembro de 1993

  
**DRA DILEI DE BRITO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 16 de Setembro de 1993.